

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DO PREFEITO

Of. N°09/2024 CGP

Recife, 20 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Conselheiro VALDECIR PASCOAL
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente V.Exa., em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC N° 216/2023, enviamos a Prestação de Contas do Gabinete do Prefeito, relativa ao exercício de 2023.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Egrégia Corte para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na certeza de sua atenção, renovo a Vossa Senhoria os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8950c8b-7ed7-41ca-93c6-05d6fc1e8583



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício de 2023

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			10.157.215,71	10.157.215,71
TOTAL	0,00	0,00	10.157.215,71	10.157.215,71

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/02/2024 08:35:20

rev:20308

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.ree.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: cac8f68-5972-4a37-a655-14c7b7d2a06d



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/02/2024 08:35:26

rev:19899



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://recife.pb.gov.br/ppd/portal/validar_documento: cac8f68-5972-4a37-4655-14c7b7d2a06d



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.974,92	0,00	8.974,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.974,92	0,00	8.974,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.974,92	0,00	8.974,92	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2023 - 20/02/2024 08:35:29

rev:1887

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://epp.silic.com.br/Doc/DocAssinatura/DocAssinatura.aspx?DocId=1887>
Documento: cacabf68-5972-4a37-4655-14c7b7d2a06d



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasso Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 10.061.515,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 95.700,23
TOTAL REPASSADO	10.157.215,71





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 10.157.215,71
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$10.157.215,71)

Movimentações Intraorçamentárias,

Não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2023.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

São informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior no valor de **R\$ 8.974,92**, totalmente cancelado. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados no exercício anterior, em relação a este último não houve movimento no exercício de 2023.

VICTOR MARQUES ALVES

Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cacabf68-5972-4a37-8655-14c7b7d2a06d

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	20.797,96	12.748,42
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		3.235,61	2.040,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		17.562,35	10.708,42
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	192.862,42	180.708,42
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		192.862,42	180.708,42
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		213.660,38	193.456,84

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024 15:36:42

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO MARQUES SALVIANO, CPF: 030.818.599-00, em 15/03/2024 às 15:36:42. Endereço eletrônico: https://sistema.pec.gov.br/epd/validar/validar_documento.asp?documento=7087e51-896c-5188-9990-11eef72a1ec



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: 7067efc5-ed6c-4186-b9f3-1ccceef72a1ec

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2023 - DEZEMBRO

		Em R\$	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	213.660,38	193.454,91
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		213.660,38	193.454,91
PASSIVO	II	-	8.974,92
Passivo Financeiro		-	8.974,92
Passivo Permanente		-	-
Saldo Patrimonial	III	213.660,38	184.479,99

Fonte: SOFIN - Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	-8.974,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	-8.974,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 07/03/2024 10:44:20

Em

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etec.rec.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 7067efc5-ed6c-4186-b9f3-1ccef72a1ec



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7067efc5-ed6c-4186-b9f3-1ccef72a1ec

GABINETE DO PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 04 – Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 3.235,61** (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). 100% deste saldo é referente a **suprimento de fundos**.

b) Estoques

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 17.562,35** (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). 100% deste saldo é referente a **material de consumo**.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7067efc5-ed6c-4186-b9f3-1ccee72a1ec

c) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 192.862,42** (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). O saldo é composto por bens móveis no valor total de **R\$ 4.965.642,71** (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois mil reais e setenta e um centavos). A depreciação acumulada, por sua vez, é no valor de **R\$ 4.772.780,29** (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Resultados Acumulados

O montante negativo de **R\$ 167.344,00** nos Resultados Acumulados é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 29.180,39**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; e pelo saldo negativo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 196.524,39**.

2 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 213.660,38 de ativo permanente**, enquanto não há ativos financeiros. Também não há saldo nos passivos financeiro e permanente.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, como não existem saldos nos ativos e passivos financeiros, o resultado é nulo.

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7067efc5-ed6c-4186-b9f3-1ccef72a1ec



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023 ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída





PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://brasil.sif.gov.br/2023/12/04/assinaturas/6188000767611a**BALANÇO FINANCEIRO**

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 10.157.215,71	R\$ 8.388.946,42
ORDINÁRIA	R\$ 10.157.215,71	R\$ 8.388.946,42
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 2.333,38	R\$ 29.397,86
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 23.864,27
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.333,38	R\$ 5.533,59
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.159.549,09	R\$ 8.418.344,28

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 04/03/2024 10:43:47

rev:20382



PREFEITURA DO RECIFE

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		SALDO
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 12/03/2024 15:17:24

rev:2016

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/epp/... documento: 61b188640076244a



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2023.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ R\$ 10.061.515,48** (Dez milhões, sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quarenta e oito centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 95.700,23** (Noventa e cinco mil, setecentos reais e vinte e três centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- **Outros Recebimentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 2.333,38** (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), de igual valor na linha **Outros Pagamentos Extraorçamentários (Dispêndios)**, **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
2.333,38	2.333,38





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS), apresentam saldo R\$ 0,00 (zero).

De acordo com o Decreto Municipal nº 37.203/2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2023:

Art.7º Em 29 de dezembro de 2023, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 10.157.215,71**(Dez milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos), destaca-se o montante de **R\$ 8.281.846,71** (Oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 1.875.369,00** (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais), aplicados na manutenção da secretaria.

VICTOR MARQUES ALVES

Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 621bd78f-64b6-4d6e-96f8-0e040076244a

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	10.157.215,71	8.403.835,84
Transferências Intragovernamentais		10.157.215,71	8.403.835,84
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	8.974,92	8.079,59
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	8.079,59
Ganhos com Desincorporações de Passivos		8.974,92	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por VICTOR MARQUES ALVES, VERIFICANDO A VALIDADE DA ASSINATURA EM: https://stc.ce.gov.br/e9/validarDocAssinad.html#75638883194402157c045925779



PREFEITURA DO RECIFE

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	8.281.846,71	7.016.428,95
Remuneração a Pessoal		8.281.846,71	7.016.428,95
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	658,02	621,11
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		658,02	621,11
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	1.852.602,79	1.264.943,89
Uso de Material de Consumo		66.858,16	42.114,22
Serviços		1.785.744,63	1.187.969,55
Depreciação, Amortização de Exaustão		0,00	34.870,12
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	1.902,72	5,04
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.902,72	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	5,04
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por VICTOR MARQUES ALVES, VEREADOR MUNICIPAL Nº 75612881319044141225, em 15/03/2023 às 14:59:25.773. Assinatura: 75612881319044141225.54459925773



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023

**NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7676b388-819e-4bb2-917c-9c47c921474d

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 10.157.215,71** (dez milhões, cento e cinquenta mil duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Do montante de **R\$ 8.974,92** (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) neste item, 100% corresponde ao valor dos **Ganhos com Desincorporações de Passivos**.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 8.281.846,71** (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta um centavos):

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas.....	5.390.189,54
• Despesas variáveis.....	2.878.508,71
• Despesas de Exercícios Anteriores	13.148,46
Total.....	8.281.846,71

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Do montante de **R\$ 658,02** (seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) neste item, 100% corresponde ao valor de **Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais**.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 1.852.602,79** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos):

	<u>Valor (Em R\$)</u>	%
• Uso e material de consumo.....	66.858,16	4%
• Serviços.....	1.785.744,63	96%
• Depreciação, Amortização de Exaustão.....		0%
Total.....	1.852.602,79	100%



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7676b388-819e-4bb2-917c-9c47c921474d

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 1.902,72** (mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos) neste item, 100% corresponde ao valor de **Perdas Involuntárias**.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 29.180,39** (vinte e nove mil cento e oitenta reais e trinta e nove centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 76766388-819e-4bb2-917c-9c47c921474d

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023
10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do Documento: 41194011-c3ef-4c5f-8a1f-f6880541778b

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	8.974,92	-	-	8.974,92	-	-	
Processados							
2022	8.974,92	-	-	-	-	-	8.974,92
2023	-	-	-	8.974,92	-	-	(8.974,92)
Subtotal dos RPP	8.974,92	-	-	8.974,92	-	-	
Não processados							
2022	-	-	-	-	-	-	
2023	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total	8.974,92	-	-	8.974,92	-	-	-

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIX desta Resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

^(d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

	Em R\$	
Balancete de Verificação	2023	2022
Passivo Circulante	-	8.974,92
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	-	8.974,92
Dívida Flutuante	2023	2022
Passivo Circulante	-	8.974,92
Restos a Pagar não Processados(*)	-	-
Total após Ajustes	-	8.974,92

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024

Observações:

(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 8 - ANEXO III

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - EXERCÍCIO 2023

10.01 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TÍTULOS	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
10.01 - GABINETE DA PREFEITO	10.284.386,21		10.284.386,21	10.157.215,71	127.170,50
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.281.846,71		8.281.846,71	8.281.846,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.033,50		1.989.033,50	1.863.213,00	125.820,50
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	13.506,00		13.506,00	12.156,00	1.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	10.284.386,21		10.284.386,21	10.157.215,71	127.170,50



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023– ITEM 09 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2023
10.01 - GABINETE DA PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.284.674,73
Total Programa- 2160			8.284.674,73
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.872.540,98
Total Programa- 2161			1.872.540,98
TOTAL DO ÓRGÃO			10.157.215,71



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TC Nº 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi emitido Relatório de Auditoria para Gabinete do Prefeito do Recife.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 15/03/2024 16:02
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0bc439fd-e061-42d0-8c2b-c5684bc29bb5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Controlador-Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, MARIA JOSE DE SANTANA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dl911622-8dca-4387-b356-06fb26674e61

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada auditoria pelo Controle Interno na Unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

Maria José de Santana
Controlador Interno do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 581858ed-6160-4a34-9e5b-1856ec450096

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2023

10.01 - GABINETE DO PREFEITO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 71030-1
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: Sim Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
THEODORO	74.163-0	ASSINADO DIGITALMENTE POR THEODORO ANTONY EBOLY BÁRES CPF: ***.309.504-68 DATA: 31/01/2024 14:17 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 69a50568-e265-40e1-9d66-23419abba253 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/006/00071030-1

PCR GABINETE DO PREFEITO

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2023	364749	CX PROGRAM	5.610,15C	5.610,15C
01/12/2023	364749	PAG FORNEC	5.610,15D	0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	364749	CX PROGRAM	85.394,03C	85.394,03C
05/12/2023	364749	PAG FORNEC	61.024,21D	24.369,82C
05/12/2023	364749	PAG FORNEC	24.369,82D	0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	197.344,55C	197.344,55C
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	146.774,39C	344.118,94C
14/12/2023	364749	PAG FORNEC	62.012,22D	282.106,72C
14/12/2023	364749	PAG FORNEC	282.106,72D	0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: https://sice.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm Código do documento: 5818858ed-6160-434-9e5b-1856ec450096

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2023

10.01 - GABINETE DO PREFEITO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 105000-1
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: Sim Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
THEODORO	74.163-0	 ASSINADO DIGITALMENTE POR THEODORO ANTONY EBOLY BÁRES CPF: ***.309.504-68 DATA: 31/01/2024 14:18 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 55671b64-0984-4563-a76b-890f24e68e6d REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



Extrato de Conta Corrente

G3320214136224
02/01/2024 14:19:59



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 581858ed-6160-4a34-9e5b-1856ec450096

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 105000-1PCR GABINETE DO PREFEITO
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00071030			SALDO ANTERIOR
01/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.610,15	0,00	5.610,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.610,15	0,00
05/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	85.394,03	0,00	85.394,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	13.435,08	71.959,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	143,26	71.815,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	6.704,11	65.111,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	24.369,82	40.741,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	933,69	39.808,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	744,33	39.063,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.496,20	36.567,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.106,07	34.461,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	165,00	34.296,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.962,40	31.334,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	2.656,79	28.677,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	744,33	27.933,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	5.252,71	22.680,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	230,48	22.449,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	482,40	21.967,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	3.411,00	18.556,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	3.780,64	14.775,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	4.616,00	10.159,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	523,68	9.636,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	7.409,04	2.227,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	1.198,50	1.028,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	248,50	780,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	780,00	0,10
14/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	146.774,39	0,00	146.774,39
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	197.344,55	0,00	344.118,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	741,00	343.377,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	6.369,67	337.008,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	8.820,28	328.187,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	8.820,28	319.367,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	165,00	319.202,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	240,00	318.962,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.780,64	315.182,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	840,00	314.342,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.270,00	313.072,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	150,00	312.922,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.069,90	309.852,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	1.616,25	308.235,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.720,67	304.515,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	4.085,50	300.429,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	4.085,50	296.344,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	2.004,73	294.339,52

Documento assinado digitalmente em 31/01/2024 às 14:58:58 pelo servidor público em exercício de cargo de confiança, com assinatura eletrônica nº 818756e619445159859e4e0008.



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	2.004,73	292.331,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.352,20	286.979,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	242,00	286.737,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	1.261,25	285.476,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	6.831,61	278.644,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	6.831,61	271.813,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	4.039,19	267.773,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	3.889,83	263.884,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	1.758,55	262.125,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	4.443,11	257.682,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	5.001,23	252.681,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	3.517,09	249.164,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	2.222,76	246.941,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	439,64	246.501,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	1.615,69	244.886,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.215,24	243.670,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	13.435,08	230.235,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	1.509,15	228.726,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	945,60	227.780,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	1.544,00	226.236,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	4.272,00	221.964,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	5.610,15	216.354,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	2.600,00	213.754,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	450,00	213.304,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	695,00	212.612,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	474,84	212.137,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	236,97	211.901,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	889,91	211.011,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	2.193,64	208.817,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	2.193,64	206.623,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	3.290,46	203.333,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	1.096,82	202.236,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	1.096,82	201.139,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	2.193,64	198.946,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	2.193,64	196.752,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	2.193,64	194.558,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	1.096,82	193.461,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	3.290,46	190.171,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	2.193,64	187.977,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	3.290,46	184.687,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	2.193,64	182.493,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	1.096,82	181.396,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	1.096,82	180.300,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	1.096,82	179.203,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	3.290,46	175.912,85

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças em 31/01/2024 às 15:09:09. Aceite em: https://eefic.gov.br/portal/verificacao/verificacao.asp?codigo_documento=16246810985410998



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	1.096,82	174.823,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	2.193,64	172.630,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	2.193,64	170.436,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	2.193,64	168.243,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	2.193,64	166.049,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	4.387,28	161.662,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	183,63	161.478,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	3.647,41	157.831,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	460,00	157.371,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	1.134,01	156.237,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	179,00	156.058,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	3.812,38	152.245,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	2.178,27	150.067,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	439,64	149.627,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	544,57	149.083,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	1.089,13	147.994,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	1.211,76	146.782,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	537,46	146.244,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	1.788,82	144.456,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	3.477,52	140.978,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	24.751,70	116.226,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	20.856,91	95.369,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	21.105,81	74.264,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	64,00	74.199,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	627,20	73.571,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	1.134,01	72.437,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	1.298,12	71.139,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	5.362,65	65.777,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	5.290,76	60.486,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	2.819,24	57.667,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	7.383,37	50.283,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	7.961,78	42.321,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	4.812,07	37.509,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	7.816,23	29.693,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 96	0,00	5.290,76	24.402,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 97	0,00	4.823,41	19.579,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 98	0,00	4.812,07	14.767,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 99	0,00	4.812,07	9.955,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 100	0,00	5.445,43	4.510,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 101	0,00	703,00	3.807,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 102	0,00	3.800,00	0,00
		435.123,12	435.123,12	0,00
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	435.123,12	435.123,12	0,00

Documento assinado digitalmente por: VICTOR MARIQUELI ALVES VARGEM
 Acesse em: https://eod.cas.senado.gov.br/pt/validar/1668241961b2850450998

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 13 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que este **GABINETE DO PREFEITO** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 11 de março de 2024.

VICTOR MARQUES ALVES

Chefe de Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07/d/5553-b3b7-4327-b61b-66209a6c9ca7



RESOLUÇÃO TC Nº 216, de 06 de Dezembro de 2023
ANEXO III
ITEM 14
EXERCÍCIO DE 2023
10.01 - GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOIRO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71030-1	-



Não há registros para o exercício: 2023

Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3de20c4-2f6a-4711-9499-f88654d56559

MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Prefeito do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 10011007/2023	ADM	002/2023		03.776.266/0001-19	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	16/10/2023 a 15/10/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 66.521,64	Em Execução/Regular
Contrato 10011006/2023	ADM	006/2023		21.331.404/0001-38	orleans viagens e turismo ltda - epp	10/08/2023 a 09/08/2024	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 330.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 10011005/2023	ADM	006/2023		34.140.729/0001-85	KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA	10/08/2023 a 09/08/2024	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	190.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 10011004/2023	ADM	001/2023		27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	27/07/2023 a 26/07/2024	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 350.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 10011003/2023	ADM	005/2023		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	05/07/2023 a 04/07/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 105.014,40	Em Execução/Regular
Contrato 10011002/2023	ADM	081/2022		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP	25/04/2023 a 24/04/2024	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 86.280,00	Em Execução/Regular
Contrato 16011005/2022	ADM	018/2021		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	26/12/2022 a 25/12/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 111.234,48	Em Execução/Regular
Contrato 10011006/2022	ADM	006/2022		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA	29/11/2022 a 28/11/2024	3.036/Edifícios - Hotel	R\$ 80.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 10011005/2022	ADM	20230475000 05202211/20 22		00.388.838/0001-02	LOCAVEL - Locação de Veículos e Serviços Ltda	23/12/2022 a 22/12/2026	2.032/Locação de Veículos	R\$ 1.241.898,24	Em Execução/Regular
Contrato 10011003/2022	ADM	028/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	01/11/2022 a 31/10/2024	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 195.312,00	Em Execução/Regular
Contrato 10011002/2022	ADM	051/2021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	27/05/2022 a 26/05/2024	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 114.484,40	Em Execução/Regular
Contrato 10011001/2022	ADM	009/2021		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR Locação de Veículos EIRELI - EPP.	07/02/2022 a 06/02/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 65.040,00	Em Execução/Regular
Contrato 9912548774/2021	ADM	53180032220 /2021		34.028.316/0021-57	EMPRESAS BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	19/08/2021 a 18/08/2024	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 37.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 0101/2020	ADM	014/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/02/2020 a 31/01/2024	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por	R\$ 273.538,20	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epd/validacao/validacao.asp?numero=96d1845-88fe-4f17-b66d-a20d4d5b2e6>



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Pessoa Jurídica									
Contrato 100105/2019	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/04/2019 a 31/03/2023	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R\$ 31.995,36	Em Execução/Regular
Contrato 100104/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP	01/05/2019 a 30/04/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 66.192,00	Em Execução/Regular
Contrato 100103/2019	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração LTDA	01/05/2019 a 30/04/2024	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 459.014,27	Em Execução/Regular
Contrato 100102/2019	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	01/04/2019 a 31/03/2023	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R\$ 89.948,28	Em Execução/Regular
Contrato 10010107/2019	ADM	013/2018		12.611.916/0001-67	ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI	24/07/2019 a 23/07/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 185.263,76	Em Execução/Regular
Contrato 10010106/2019	ADM	013/2018		12.611.916/0001-67	ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI	24/07/2019 a 23/07/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 123.027,60	Em Execução/Regular
Contrato 100108/2017	ADM	100108/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV- LOCADORA DE VEÍCULOS	01/11/2017 a 31/10/2023	2.099/Serviço	R\$ 46.958,40	Em Execução/Regular
Contrato 10010004/2017	ADM	10010004/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV - Locadora de Veículos Ltda.	10/08/2017 a 09/08/2023	2.099/Serviço	R\$ 121.650,24	Em Execução/Regular



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 026/2023****Processo Licitatório 006/2023****Pregão Eletrônico 005/2023 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ: 21.331.404/001-38, com sede à Praça Samuel Sabatini, nº 206, Centro São Bernardo Campo, neste ato **representada por Mauro Pereira dos Santos**, CPF 066.469.148-00, portador da cédula de identidade nº 18779253 SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços de prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, em 2 (dois) lotes, consistindo em passagens de transporte aéreo, reservas de hospedagem e traslado, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA , CNPJ: 21.331.404/001-38, com sede à Praça Samuel Sabatini, nº 206, Centro São Bernardo Campo. Fone: (11) 99952-7190. E-mail: mauro.pereira@orleanstur			
LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	5.180.714,04	13,00%
2	HOSPEDAGEM NACIONAL	3.324.002,53	2,27%
3	TRANSLADO NACIONAL	940.267,18	2,27%
TOTAL GLOBAL			9.444.983,75

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 19 de julho de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES Assinado de forma digital por DIEGO
ROCHA:02294627407 TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2023.07.19 18:26:28 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

MAURO PEREIRA DOS Assinado de forma digital por MAURO
SANTOS:06646914800 PEREIRA DOS SANTOS:06646914800
Dados: 2023.07.19 14:13:48 -03'00'

Mauro Pereira dos Santos

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ORLEANS VIAGENS E Assinado de forma digital por
TURISMO ORLEANS VIAGENS E TURISMO
LTDA:21331404000138 LTDA:21331404000138
Dados: 2023.07.19 14:14:13 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a7a93898-8f9d-4d47-8c8a-528d808a4f40d

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC Nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f00f104a-2304-441d-bb90-8d9ae43c20ea

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizados Termos de Parcerias com OSCIP's, na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb0eb2f8-4612-4918-892e-68ceb31a9d8f

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizados Contratos com Organizações Sociais na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d51a9edc-2731-43e0-b454-17ac957921be

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do Anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizados Contratos de concessões e/ou de Parcerias Público Privadas na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7dbfd1f0-0d11-43cf-909f-a40ff3a9d9e0

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do Anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizados Termos de Parceria na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 604b5066-5319-487d-88b1-f3a6614271d

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do Anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizados Convênios na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44d3eabc-a766-4643-8f80-acdf9ce49b8a

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do Anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizados Convênios ou outros instrumentos congêneres na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69ec4d64-5087-4666-b70c-6365893c2974

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 25 do anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizadas concessões e PPP's na unidade jurisdicionada **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aae83c0b-1497-4fe0-a495-6bbd83b0d06d

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 26 do Anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizadas parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, de Fomento e Acordo de Cooperação, na unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe do Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 298d050d-f4f5-4fa6-920d-178e642c6f7d

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada contratação para obras públicas na unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

GABINETE DO PREFEITO

ITEM 28 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/subação (A)	DOT. AUTOR. (B)	DESP. LIQUD. ©	% C/B (D)	Produto (E)	META FÍSICA PREV. (F)	META FÍSICA REALIZ. (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICAD. PROGRAMA (I)
1) 2.160 - Gestão das Políticas Municipais								
1.1) 2.064 - Assessoramento Governamental	8.298.846,71	8.284.674,73	99,83	Pessoal	UMA	UMA		*
2) 2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais								
2.1) 2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	20.000,00	1.445,00	7,23	Juntas Militar	5			*
2.2) 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	1.965.539,50	1.871.095,98	95,20	Manutenção	UMA	UMA		*

*) A Prefeitura da Cidade do Recife não trabalha com Indicador de Programa.

Recife, 26 de março de 2024

VICTOR MARQUES ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a759e76e-3f10-465b-9200-3e5642c822da

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 29 do anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizadas recomendações pelo TCE-PE à unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Gabinete do Prefeito

9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e293af6d-2a53-4412-9d9f-f8355919893f

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 30 do anexo III da Resolução TC Nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foram realizados Contratos relacionados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus na unidade jurisdicionada do **Gabinete do Prefeito**.

Nestes termos,

Victor Marques Alves
Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 027/2023****Processo Licitatório 006/2023****Pregão Eletrônico 005/2023 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**, CNPJ: 34.140.729/0001-85, com sede à Rua Monsenhor Gonzales, Nº 350, Centro, Manhuaçu- MG. CEP: 36.900-028 neste ato **representada por Ninive Andrade de Paula**, CPF 062.323.546-30, portador da cédula de identidade nº 8410965 PC/MG, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços de prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, em 2 (dois) lotes, consistindo em passagens de transporte aéreo, reservas de hospedagem e traslado, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA , CNPJ: 34.140.729/0001-85, com sede à Rua Monsenhor Gonzales, Nº 350, Centro, Manhuaçu- MG. Fone: (33) 3331-2519 / 9.9996-8528 E-mail: corporativo@koaviagens.com.br			
LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	2.474.053,48	5,64%
2	HOSPEDAGEM INTERNACIONAL	1.523.498,09	5,64%
3	TRASLADO INTERNACIONAL	578.411,43	5,64%
TOTAL GLOBAL			4.575.961,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 19 de julho de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2023.07.24 15:15:04 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Ninive Andrade de Paula
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br NINIVE ANDRADE DE PAULA
Data: 21/07/2023 16:34:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 037/2022

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Av. Governador Gustavo Paiva, nº 3506, Ed. Premium Office, sala 334, bairro Mangabeiras, Maceió/AL CNPJ 16.667.433/00001-35, neste ato representada por **Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda**, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA , CNPJ 16.667.433/00001-35, com sede à Av. Governador Gustavo Paiva, nº 3506, Ed. Premium Office, sala 334, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, telefone: (82) 3421-2733/3357-2076 e-mail: vanessatama@hotmail.com						
LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa dupla em acrílico 24 x 34cm, cor cristal	44	728	Novacril	42,15	30.685,20
2	Clips nº 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades	89	2.739	Ecco	2,43	6.655,77
3	Clips nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 unidades	98	1.899	Ecco	3,60	6.836,40
4	Cola branca, líquida, com bico aplicador, 40g.	106	1.800	Piratininga	1,02	1.836,00
5	Bobina papel térmico: 80mm (± 5%) x 40m	2.107	154	Maxprint	7,00	1.078,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

6	Papel 40kg A2, dimensões 220 x 320mm, branco	3.742	2.074	Suzano	29,58	61.348,92
7	Etiqueta adesiva 50,8 x 15,34 mm. Caixa 36 mil etqs	26.965	372	Gren Paper	210,00	78.120,00
8	Liga elástica látex, bege ou amarela, 18cm x 2mm 100g.	31.947	2.507	Red Bor	4,00	10.028,00
9	Fita adesiva crepe, rolo 48 a 50mm x 50m, cor creme	32.286	1.302	Eurocel	11,72	15.529,44
Valor total do lote:						211.847,68

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:07:38 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.12.23 08:29:00 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 027/2022****Processo Licitatório 014/2022****Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	23.693	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 97.141,30

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	7.897	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 32.377,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.23 15:22:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

THAIS NATHALIE
MACENA VIANA
DA SILVA:
40489946895

Assinado digitalmente por
THAIS NATHALIE MACENA
VIANA DA SI
LVA:40489946895
Data: 2022.09.23 14:39:
26-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 036/2022

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE CNPJ 32.793.363/0001-18 neste ato representada por Felipe de Araujo Figueiredo, CPF 704.438.104-94, portador da cédula de identidade nº 9656962 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 4, 7 e 8, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, telefone: (81) 9.7908-0723 / 3421-2733, e-mail:box.distribuidora@hotmail.com						
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	5.177	CARTEX	1,62	8.386,74
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	4.635	ALAPLAST	3,01	13.951,35
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	3.647	CHIES	10,15	37.017,05
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	2.342	CHIES	10,15	23.771,30
Valor total do lote:						83.126,44



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	1.725	CARTEX	1,62	2.794,50
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	1.545	ALAPLAST	3,01	4.650,45
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	1.215	CHIES	10,15	12.332,25
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	780	CHIES	10,15	7.917,00
Valor Total do lote:						27.694,20
LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa arquivo morto papelão triplex 14 x 25 x 36 cm	45	4.920	CARTEX	2,74	13.480,80
Valor Total do lote:						13.480,80

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lápis grafite preto HB nº 2	243	11.100	BRW	0,30	3.330,00
2	Marcador de texto com tinta luminescente amarela	253	9.472	MASTERP RINT	0,93	8.808,96
3	Marcador de texto com tinta luminescente verde	256	6.302	MASTERP RINT	1,08	6.806,16
4	Marcador para quadro branco, cores diversas	2.786	5.544	MASTERP RINT	1,18	6.541,92
5	Apontador para lápis	14.719	2.164	MASTERP RINT	0,71	1.536,44
Valor Total do lote:						27.023,48

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:07:08 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:704438
10494

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2022.12.21 13:48:48 -03'00'

Felipe de Araujo Figueiredo
BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI

SEI



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141.2021.CCPL-1.PE.0126.SAD

3878.16

Locavel

Bruna



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
 Acesse em: <https://sei.pe.gov.br/epi/validar/ata/pe/2021/0141.2021.CCPL-1.PE.0126.SAD>

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado em exercício o Senhor RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0126.2021**, homologado em 31/03/2022, conforme documento SEI nº 22912718, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, aqui representada por ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR e por JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO; e **LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.388.838/0001-02, com sede na Avenida Cleto Campelo, nº 3294, sala 09, Centro, Moreno, Pernambuco, CEP nº 54.800-000, neste ato representada por ABDORAL GOMES FILHO e NILDO DA SILVA MACHADO PEDROSA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços corporativo para locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme especificações e condições constantes neste documento e de seus anexos.

1.2. Ressalte-se que a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

2.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a prestar o serviço de acordo com os seguintes preços:

CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16



Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
01	398057-0	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICIO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
 Assinatura em: http://sef.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 5e1bc993-19ce-4f08-8ea2-1c8b6bc3ee3

CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
 Acesse em: <https://sei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e1bc993-19ce-4f08-8ea2-1c8c68bc3ee3

02	398057-0	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00



LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.388.838/0001-02

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
	398057-0	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO	217	R\$ 1.865,95	R\$ 22.391,40	R\$ 55.978,50	R\$ 12.147.334,50



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
 Acesse em: <https://secei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e1bd993-199e-4f08-8ea2-1e8c68bc3ee3

03	MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA					
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 12.147.334,50
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO					R\$ 36.615.814,50	

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.5.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1. Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

**3.6.2.**

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. Se a mesma empresa vencer mais de um item da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados no item mais vantajoso.



4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura.

4.2. A prorrogação da validade da Ata será admitida, se solicitada durante sua vigência, até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesso em: https://sei.pe.gov.br/epi/validarDocumento.seam?CodigoDoDocumento=5e1bc993-19ce-4f08-8ea2-198c68bc3ee3

6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6.1.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que atinja diretamente ou indiretamente os eventuais contratantes e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e no Edital.

7.2. Os órgãos e entidades **NÃO PARTICIPANTES**, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.4. Cabe à **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

7.5. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesso em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27068257&infra_siste...
Código de Verificação: 5e1bc99a199e4f088ea2f8a080bc3ee3



8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco)** dias, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DA ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
 Acesso em: 07/04/2022 16:41
 https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27068257&infra_siste...
 DocId:3216c993-19ce-4f08-8ea2-1c8c68bc3ee3

**10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 10.572.022-0001-80

ÓRGÃO GERENCIADOR

CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16

DETENTORA DA ATA

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 00.388.838/0001-02

DETENTORA DA ATA

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://sei.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5e1bc993-19ce-4f08-8ea2-1c8c68bc3ee3

Documento assinado eletronicamente por **Abdoral Gomes Filho**, em 07/04/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nildo da Silva Machado Pedrosa**, em 07/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior**, em 07/04/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, em 07/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, em 07/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22936597** e o código CRC **A108A3F2**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e1bc993-f9ce-4f08-8ea2-1c8c68bc3ee3





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 002/2023

Processo Licitatório 017/2022

Pregão Eletrônico 016/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 164, sala 4, Distrito de Bonança, Moreno/PE, CNPJ: 03.776.266/0001-19, neste ato **representada por Danilo Ricardo Paes Barreto de Arruda Camara**, CPF 235.140.604-44, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 1,3,4 e 7**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, em 09 (nove) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LOCAVEL BUS , com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 164, sala 4, Distrito de Bonança Moreno/PE, CNPJ: 03.776.266/0001-19. Fone: (81) 3878-1660 E-mail: locavelbus@locavel.com.br								
LOTE 1								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUS	QNTD	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo Sedan 1.0/72 cv, bicombustível (etanol/gasolina)	MÊS	373	67	FIAT/ CRONOS/ 2022	2.475,12	29.701,44	1.989.996,48



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 3								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUS	QNTD	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo SUV 170 cv, bicombustível (etanol/gasolina)	MÊS	646	6	RENAULT/ DUSTER/ 2022	4.444,44	53.333,28	319.999,68
LOTE 4								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUS	QNTD	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo VAN 16 lugares 1.4, 120 cv Diesel,	MÊS	74	51	RENAULT/ MASTER/ 2022	8.986,92	107.843,04	5.499.995,04
LOTE 7								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUS	QNTD	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo PICAPE 4x4 5 lugares, 140 cv Diesel	MÊS	367	69	CHEVROLET/ S-10/ 2022	5.543,47	66.521,64	4.589.993,66

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 27 de janeiro de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
27407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.02.01 08:41:10 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA
CAMARA:23514060444

Assinado de forma digital por DANILLO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA
CAMARA:23514060444
Dados: 2023.01.30 16:26:53 -03'00'

Danilo Ricardo Paes Barreto de Arruda Camara
LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61, com sede a Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Salvador/BA, Cep: 41.820-020, neste ato representada por **Henrique Avelino dos Anjos**, CPF 506.865.775-15, RG 2.239.286 SSP/BA com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Registro de preços para a prestação de serviços contínuos de **gerenciamento de frota com fornecimento de combustível**, em **lote único**, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification) para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REGIME DE EXECUÇÃO - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o serviço registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere essa cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços:

a) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o



objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12 do Decreto Municipal 27.070/2013.

DA TAXA REGISTRADA

CLÁUSULA SÉTIMA – A taxa registrada, a especificação dos serviços, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A taxa registrada poderá ser revista em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a taxa inicialmente registrada, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar o aumento de sua taxa de desconto, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, a taxa decorrente da revisão não poderá estar inferior às praticadas no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Contratante, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar elevar sua taxa de desconto registrada, na hipótese deste se tornar inferior àquelas praticadas no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, os valores registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução de valor inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.



DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.

Recife, 23 de maio de 2023

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2023.05.29 11:46:22 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Henrique Avelino dos Anjos
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 25/05/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Administrativo - Público - Maxifrota
Referência Contrato	Ata de Registro de Preços nº 23.2023 - Pref Recife
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	25/05/2023
Validade	25/05/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	3A5BA9144BD926E611933F61C43ED21E14A76B40458A12DE49ABE57B8A8F0661

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas	
Relacionamento	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA	
Representante		CPF
Henrique Avelino dos Anjos		506.865.775-15
Ação:	Assinado em 25/05/2023 11:27:58 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS	IP: 172.71.238.42
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36 Edg/113.0.1774.50	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FHVMH-YLW7M-8VXRQ-VY3NV**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f65f0f72-d712-4062-afaa-bd041c509ba0



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afea4f55b4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Por um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Federais Nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços destinados e, de outro lado, a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15**, com sede na Av. Domingos Ferreira, Nº 1486 - Loja 5 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP Nº 51.111-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.880/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.846.894-53, portador da cédula de Identidade nº 1.021.864 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE, celebram a presente Ata de Registro de Preços, vinculada ao Processo Administrativo nº 081/2022/SCG, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

FUNDAMENTAÇÃO

O **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, REMUNERADOS ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSAÇÃO**, conforme especializações e quantidades constantes nesta Ata, consubstanciado nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, em sua forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborada pela Comissão de Pregão através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio,



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Instituída por meio das Resolução Nº 327/2022, de 02/08/2022, da Comissão Executiva desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integra a presente ata de registro de preços, o seguinte documento:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, REMUNERADOS ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, REMUNERADOS ATRAVÉS DE TAXA DE TRANSAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Câmara Municipal do Recife promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

3.1. Os preços registrados, conforme proposta comercial da EMPRESA VENCEDORA são os seguintes:

	Descrição	Estimativa de bilhetes emitidos por ano	Valor máximo unitário estimado (R\$)	Valor máximo anual estimado (R\$)
01	Taxa de transação a ser paga pela prestação do serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas	60	-R\$ 124,00	-R\$ 7.440,01
02	Agenciamento de passagens aéreas (Anual)	60	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
Valor total (máximo anual) estimado				R\$ 172.559,99



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afe4f155b4

3.2 O valor total da presente Ata é de **R\$ 172.559,99 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

3.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento e serviços, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O ORGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto deverá ser prestada, conforme demanda da Câmara Municipal do Recife, constante do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de licitação.

5.2 A Contratada terá os **prazos e condições constantes no Item 5, do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Licitação, para executar os serviços**, a partir do recebimento do pedido da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata;

6.2. O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, conforme solicitação do setor responsável, em até 05 (cinco) dias úteis, posteriores à apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, comprovando o recebimento do objeto desta Ata.

6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, designado pelo Primeiro Secretário desta Casa Legislativa;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afe4f55b4

7.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, e no Item 8, do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Licitação, as seguintes:

- 8.1.1. Obedecer às especificações constantes nesta Ata, bem como no Edital de licitação;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 8.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado na cláusula quinta desta Ata;
- 8.1.4. O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, referentes a execução dos serviços objeto desta Ata;
- 8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, e no Item 9, do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Licitação, as seguintes:

- 9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;
- 9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nesta Ata, bem como no Edital de licitação;
- 9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afea4f55b4

9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.1.9. O recebimento do objeto desta Ata será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E DE OBRIGAÇÕES

10.1. À **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1. É participante deste registro de preços, apenas, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**.

11.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.982/2013;

12.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento e serviços decorrentes de adesão a um



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afe4f155b4

Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

12.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

12.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

13.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

- 13.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 13.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 13.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- 13.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 13.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento e execução dos serviços;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afe44f55b4

- i) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento e execução dos serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Câmara Municipal do Recife;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
 - n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Recife, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE

15.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.

15.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

15.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

15.2.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

15.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afe4f55b4

15.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal do Recife.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

16.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 086f7ac8-e5c8-4d18-82b2-62afe4f55b4

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

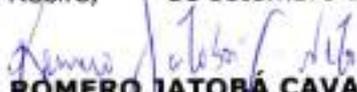
17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Recife, ²⁷ de setembro de 2022.

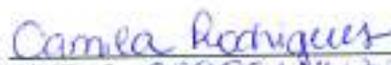

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


BRASLUSO TURISMO LTDA EPP
CONTRATADA

BRASLUSO TURISMO LTDA,
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 05900171433

2. _____
CPF/MF nº _____



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 591c8a47-a347-4c74-9c3e-13fd5742b7b6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, neste ato **representada por** Wilhelm Almeida Souza, CPF: 754.298.884-00, portador da cédula de identidade no 3650227- SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, CNPJ: 24.073.694/0001-55, Telefone: (81) 99173-4885. E-mail: wilhelm.almeida@nagem.com.br						
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	66.855	21,55	R\$ 1.440.725,25

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****LOTE 02: CONCORRENCIA AMPLA 75%**

LOTES	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A3	48436	RESMA	2.132	45,58	R\$97.176,56

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.15 15:12:26 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400

Assinado de forma digital por
WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400
Dados: 2022.09.06 11:00:44 -03'00'

Wilhelm Almeida Souza
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2023

Processo Licitatório 005/2023

Pregão Eletrônico 004/2023 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ASA RENT A CAR**, com sede à avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2455 - Imbiribeira, Recife/PE CNPJ: 07.005.206/0001-53, neste ato **representada por José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho**, CPF 029.354.964-85, RG 5619131 SSP-PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 1,2,3,4 e 5**. Itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para locação de veículo, e locação eventual de **veículos para transporte de passageiros**, em 5 (cinco) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ASA RENT A CAR , com sede à avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2455 - Imbiribeira, Recife/PE CNPJ: 07.005.206/0001-53. Fone: (81) 3034.9944/9.9635-0448 E-mail: direcao@asalocadora.com.br				
LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD. DE DIÁRIAS	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO PASSEIO TIPO HACH	21.482	464,81	9.985.048,42
LOTE 2				



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

1	VEÍCULO PASSEIO TIPO SEDAN	761	505,91	384.997,51
LOTE 3				
1	VEÍCULO TIPO SUV	180	626,66	112.798,80
LOTE 4				
1	VAN 16 LUGARES	1.395	1.096,77	1.529.994,15
LOTE 5				
1	MINIVAN 7 LUGARES	735	639,46	470.003,10

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de maio de 2023.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.05.10 15:33:04 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

JOSE NILSON
RODRIGUES DE
CARVALHO
FILHO:02935496485

Assinado de forma digital
por JOSE NILSON
RODRIGUES DE CARVALHO
FILHO:02935496485
Dados: 2023.05.09 10:55:33
-03'00'

José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho
ASA RENT A CAR



500

25% - 123
75% - 375,



Documento Assinado Digitalmente por: VICTOR MARQUES ALVES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aea3ca9a-7fa7-4d59-9fc3-366df9131cccd

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata Corporativa de Registro de Preços 032/2022

Processo Licitatório 013/2022

Pregão Eletrônico 012/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 CNPJ:20.976.413/0001-13, neste ato representada por **Ivanice Justino Medeiros**, CPF: 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a **lotes 1 e 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafas plásticas retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI , com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 Telefone: (81) 3088-4763 E-mail: nordexlog@gmail.com							
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF.	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	291.798	VILLA	5,36	R\$ 1.564.037,28
LOTE 2 - COTA RESERVADA							
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	97.266	VILLA	5,36	R\$521.345,76



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.30 11:25:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVANICE JUSTINO MEDEIROS:80220878404
878404

Assinado de forma digital
por IVANICE JUSTINO
MEDEIROS:80220878404
Dados: 2022.09.29
16:56:23 -03'00'

Ivanice Justino Medeiros
NORDEX EXPRESS EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 033/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, neste ato **representada por Carmen Iracema de Almeida Pessoa**, CPF 103.612.864-49, RG 1.160.857 SSP/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA , com sede à Rua Engenheiro Arnaldo Lima, nº77, Areias - Recife/PE - CEP: 507-813/10, CNPJ: 05.449.553/0001-40, Telefone: (81) 3257-1179/3257-5190. E-mail: comercial@tuttolimp.com							
73% AMPLA CONCORRÊNCIA - LOTES 01 E 02							
LOTE 01 – COPO 180 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	3.245.625	PRÓPRIA	0,29	R\$ 941.231,25

CARMEN IRACEMA DE
ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49

Assinado de forma digital por CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA: 103.612.864-49
Dados: 2022.10.25 08:31:21 -03'00'





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 02 – COPO 50 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	1.638.750	PRÓPRIA	0,21	R\$344.137,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE
MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.25 10:02:50 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CARMEN IRACEMA DE
ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49

Assinado de forma digital por CARMEN
IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA:
103.612.864-49
Dados: 2022.10.25 08:31:33 -03'00'

Carmen Iracema de Almeida Pessoa
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 034/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL**, com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, neste ato representada por **Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa**, CPF 053.859.374-10, RG 6980886 SDS/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL, com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, CNPJ: 24.658.170/0001-26, Telefone: (81) 9.9134-2807/3132-4707. E-mail: aliancadmg@gmail.com							
25% COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP - LOTES 03 E 04							
LOTE 03 - COPO 180 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	1.081.875	PRÓPRIA	0,29	R\$ 313.743,75

RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA
053.859.374-10
Assinado de forma digital por
RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10
Data: 2022.10.25 08:33:26 -03'00'





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 04 - COPO 50 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	546.250	PRÓPRIA	0,21	R\$114.712,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.25 10:02:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10
Assinado de forma digital por RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10
Dados: 2022.10.25 08:33:42 -03'00'

Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 036/2022

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE CNPJ 32.793.363/0001-18 neste ato representada por Felipe de Araujo Figueiredo, CPF 704.438.104-94, portador da cédula de identidade nº 9656962 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 4, 7 e 8, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, telefone: (81) 9.7908-0723 / 3421-2733, e-mail:box.distribuidora@hotmail.com						
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	5.177	CARTEX	1,62	8.386,74
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	4.635	ALAPLAST	3,01	13.951,35
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	3.647	CHIES	10,15	37.017,05
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	2.342	CHIES	10,15	23.771,30
Valor total do lote:						83.126,44



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	1.725	CARTEX	1,62	2.794,50
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	1.545	ALAPLAST	3,01	4.650,45
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	1.215	CHIES	10,15	12.332,25
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	780	CHIES	10,15	7.917,00
Valor Total do lote:						27.694,20
LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa arquivo morto papelão triplex 14 x 25 x 36 cm	45	4.920	CARTEX	2,74	13.480,80
Valor Total do lote:						13.480,80

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lápis grafite preto HB nº 2	243	11.100	BRW	0,30	3.330,00
2	Marcador de texto com tinta luminescente amarela	253	9.472	MASTERP RINT	0,93	8.808,96
3	Marcador de texto com tinta luminescente verde	256	6.302	MASTERP RINT	1,08	6.806,16
4	Marcador para quadro branco, cores diversas	2.786	5.544	MASTERP RINT	1,18	6.541,92
5	Apontador para lápis	14.719	2.164	MASTERP RINT	0,71	1.536,44
Valor Total do lote:						27.023,48

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:07:08 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:704438
10494

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2022.12.21 13:48:48 -03'00'

Felipe de Araujo Figueiredo
BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 039/2022

Processo Licitatório 015/2022

Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, com sede à Rua 15 de novembro, nº 24, centro, Surubim/PE, CNPJ 24.348.443/0001-36, neste ato representada por Rosângela Alves dos Santos Ribeiro, CPF 036.390.224-40, portador da cédula de identidade nº 5.651.746 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referentes ao lote 09, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP , CNPJ 24.348.443/0001-36, com sede à Rua 15 de novembro, nº 24, centro, Surubim/PE. Telefone: (81) 3019-8816, e-mail: vendas.franccris@outlook.com						
LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta esferográfica escrita média, cor azul	64	23.270	Compactor	0,48	11.169,60
2	Caneta esferográfica escrita média, cor preta	65	15.070	Compactor	0,48	7.233,60
3	Caneta esferográfica escrita média, cor vermelha	66	7.020	Compactor	0,48	3.369,60
Soma:						21.772,80



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:08:47 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 26/12/2022 13:46:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosangela Alves dos Santos Ribeiro

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

FRANCRIS LIVRARIA E
PAPELARIA
LTDA:24348443000136

Assinado de forma digital por
FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA:24348443000136
Dados: 2022.12.26 13:42:50 -03'00'